



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

## Gestão 2025/2027

---

Resolução CMS/BUTIÁ nº035/2025

### **“TOMA CIÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADE DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTAS Nº 1211382000012004 E EMENDA 12113820000123002”**

O Presidente em Exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a Lei Municipal 4038/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, e o Regimento Interno, FAZ SABER QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ-RS:

- Considerando a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- Considerando a preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- Considerando a utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade, conforme programação anual da saúde;
- Considerando o Processo Digital: 0003487-82-2025-3-00-0000-00

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica dado ciência ao CMS de Butiá, que o Gestor da Saúde, solicitou instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos, conforme requerido, através do Memorando: 0003487-82-2025-3-00-0000-00, que trata sobre a irregularidade na aquisição de computadores com recursos advindos de emenda parlamentar;

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 23 de dezembro de 2025.

**Conselheiro Gildásio da Silva Botelho  
Presidente em exercício do CMS/Butiá**

**Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá**

**Éderson Pizio Lopes  
Secretário Municipal de Saúde**